

RESOLUÇÃO Nº 221/2025 – CAD/UNESPAR

Aprova a alteração orçamentária para atender à subunidade PRPPG.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso XVI do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

considerando as solicitações autuada nos protocolados nº 24.763.163-1;

considerando a deliberação contida na Ata da 20ª Sessão (18ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 16 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração orçamentária para atender à subunidade PRPPG, sob o código 25, conforme o detalhamento a seguir:

REDUZIR DO ELEMENTO DE DESPESA	AUMENTAR NO ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
3.3.90.36.23 - Fornecimento de Alimentação	3.3.90.39.41 - Fornecimento de Alimentação	4.000,00
3.3.90.33.01 - Passagens Terrestres	3.3.90.36.06 - Serviços Técnicos Profissionais	3.000,00
3.3.90.33.02 - Passagens Aéreas	3.3.90.36.06 - Serviços Técnicos Profissionais	27.000,00
3.3.90.39.01 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades	3.3.90.36.06 - Serviços Técnicos Profissionais	4.200,00
3.3.90.39.80 – Hospedagens	3.3.90.36.06 - Serviços Técnicos Profissionais	1.600,00
3.3.90.39.80 - Hospedagens	3.3.90.14.01 – Diárias	800,00
3.3.91.47.28 - Anuidade a Conselhos Profissionais ou Associações de Classes ou Entidades, Federal ou Regional	3.3.90.39.65 - Serviços de Apoio ao Ensino	5.000,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 16 de outubro de 2025.

Carlos Alexandre Molena Fernandes

Reitor em exercício da Unespar

Decreto Nº 7733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)